LEI Nº. 5.059/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 05/04/2022 A 05/04/2022.
Carlos A. Rampa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Sociedade Educação e Caridade (Colégio Imaculada Conceição), entidade civil sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ sob nº 92.812.049/0001-10, estabelecida na Av. São Miguel, nº 436, nesta cidade, com o objetivo de participar das despesas com a realização do projeto "Codi2U" (Programa Para Você) e ser desenvolvido pelo educandário, no valor de R$ 57.378,30 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais com trinta centavos).

Art. 2º Os valores fixados, metas e ações constam do Plano de Trabalho Complementar aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e Prefeito Municipal.

Art. 3º Na aplicação dos recursos públicos recebidos, a entidade beneficiária deverá observar o seguinte:

I - as determinações constantes na Lei Federal nº 8.666/93;

II - a possibilidade de utilização somente no que estiver previsto no Plano apresentado, pois vedado o emprego em quaisquer outras finalidades, ainda que em caráter emergencial para posterior cobertura;

III - a imperiosidade de prestação de contas no prazo estabelecido no Termo;